

Ofício nº 19/2019/DN

Florianópolis, 22 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Luiz Roberto Liza Curi**

Presidente do Conselho Nacional de Educação

Conselho Nacional de Educação/CNE  
Recebi o original em 23-10-19  
Lucas R. Terencio  
Assinatura

**Assunto: Ratificação do pedido de prorrogação da Resolução CNE/CP nº 2/2015**

Senhor Presidente,

1. Agradecemos a oportunidade em contribuir no debate a respeito da Resolução CNE/CP. nº 2/2015, junto aos membros do CNE, sob a perspectiva das questões de oferta nas instituições de Educação Superior Públicas e Privadas, realizado no dia 02 de abril de 2019 - Plenário Anísio Teixeira do CNE;
2. Para tanto, ratificamos o pedido de prorrogação da Resolução CNE/CP nº 2/2015, alinhada aos prazos das outras três importantes normativas nacionais tais quais: Resolução CNE/CES nº 7/2018, Resolução CNE/CES. nº 6, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria MEC 1428/2018, que tem relação direta com os currículos dos cursos de graduação;
3. Observa-se que estas normativas, de fato, têm impacto direto no currículo de ensino superior para a formação de professores e por esta razão as discussões institucionais devem evoluir, considerando todas estas novas diretrizes nacionais, necessitando-se assim de um período mais amplo para que se possa modificar os currículos com vistas a sua implementação de qualidade e de excelência para a formação e professores;
4. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,



**Prof. Dr. Alexandre Marino Costa**

Presidente do ForGRAD Nacional

Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina